

DECRETO Nº 14/2001



Dispõe sobre o luto oficial por falecimento do Governador Mário Covas, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS,
Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, pelo período de três dias, pelo falecimento do Ilustre Governador do Estado de São Paulo, **Dr. Mário Covas.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de março de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

